



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2017

Proposta de aditamento

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 130º-A

Reposição dos apoios da Ação Social Escolar às visitas de estudo para estudantes do escalão A e B da ação social escolar

É reposta a comparticipação às visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, a nível de Ação Social Escolar no ensino não superior, aos estudantes que sejam beneficiários do escalão A e B da ação social escolar, respetivamente em 100% e 50% do valor total.

Assembleia da República, 16 de novembro de 2017

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Ana Mesquita

Ana Virgínia Pereira

Nota justificativa

Com a publicação do Despacho n.º 11306-D/2014 que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, o anterior Governo PSD/CDS veio revogar o Despacho n.º



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

11861/2013, eliminando a comparticipação em 100% e 50%, respetivamente, para os estudantes no Escalão 1 e do Escalão 2 do abono de família.

O PCP opôs-se a esta decisão que significou uma discriminação e segregação dos alunos com menores condições económicas e sociais no acesso a visitas de estudo.

Com a presente proposta é reposta a atribuição desse apoio aos estudantes beneficiários da Ação Social Escolar.